

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO MCTIC/CTI Nº 310/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

O Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI, com sede na Rodovia (SP-65) Dom Pedro I Km 143,6, na cidade de Campinas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.822.500/0001-60, por seu diretor JORGE VICENTE LOPES DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11/12/2018, inscrito no CPF sob o nº 738.538.017-49 portador da Carteira de Identidade nº 62.217.306-6 – SSP/SP, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 407, de 29/06/2006, publicada em 30/06/2006 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediado Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Marcelo Wais, portador da Carteira de Identidade nº 7009036166, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 632.005.380-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 01241.000952/2018-91 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 07/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. É objeto deste Termo Aditivo prorrogar a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/11/2019.

1.2. Inclusão na apólice de seguros, do veículo abaixo relacionado:



DESCRIÇÃO	VEÍCULO
Marca:	Bramont
Modelo:	Mahindra HWKCD4
Nº Chassi:	94RAMD4H6DM002758
Ano/Modelo:	2013/2013
Placa:	DKI 8276
RENAVAN:	00656326042


2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. Acrescentar o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) ao valor do contrato, perfazendo o valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e oitocentos reais).

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinado pelas pessoas mencionadas no preâmbulo, estará apto a regular o presente relacionamento, na melhor forma do direito.

Campinas, 24 de outubro de 2019.


Jorge Vicente Lopes da Silva
Diretor


Marcelo Wais
Diretor